



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 2091 / 2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Rio Casca – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Adriano de Almeida Alvarenga, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Rio Casca, exercício financeiro de 2022, no valor total de R\$ 13.340,00 (treze mil trezentos e quarenta reais), em atendimento à estrutura orçamentária, abaixo especificada:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
0217 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
206080022 – 2186 – Manutenção das Parcerias Voluntárias da Agricultura  
Fonte: 100 - Recursos Ordinários – Exercício  
33503900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . . . . . 13.340,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento da seguinte dotação do orçamento fiscal do exercício de 2022:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
0217 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
206080021 – 2139 – Manutenção Eventos Agropecuários (Cavalgada, Leilões, Feiras, Marchas)  
Fonte: 100 - Recursos Ordinários – Exercício  
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . . . . . 13.340,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:  
I – Suplementar os valores autorizados no art. 1º desta Lei até o limite de 50% (cinquenta por cento) de seu total;  
II – Realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022 à 2025, especificamente no saldo do exercício de 2022, visando à inclusão do crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Rio Casca, 23 de fevereiro de 2022.

*Adriano de Almeida Alvarenga*  
Prefeito Municipal